



DECRETO Nº 1819/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL NAS REFERENCIAS 01 A 05 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ainda o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal, que da garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Considerando a edição da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 1021/2020, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido complemento salarial para atingir o Salário Mínimo Federal vigente a partir de 1º de janeiro de 2021, sobre os vencimentos-base, dos servidores públicos municipais.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.



Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 1815/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTO

PADRÃO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.100,00	1.100,00	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71
2	1.100,00	1.113,46	1.169,14	1.227,59	1.288,97	1.353,42
3	1.100,00	1.132,34	1.188,96	1.248,41	1.310,83	1.376,37
3-A	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24
4	1.100,00	1.145,33	1.202,60	1.262,73	1.325,86	1.392,16
5	1.100,00	1.154,11	1.211,81	1.272,40	1.336,02	1.402,82